# PROJETO DE LEI Nº 34/2018

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL PARA BENS PÚBLICOS DE USO DOMINICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte L E I:*

**Art. 1º.** Ficam desafetados da categoria de ***bem público de uso especial*** para ***bem público de uso dominical,*** os imóveis urbanos descritos nos incisos seguintes:

I – Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 02, com área de 1.086,72 m², área institucional do Loteamento Urbano denominado "Residencial Matelândia V", desta Cidade e Comarca de Matelândia, contendo os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Limita-se com o prolongamento da Avenida Júlio de Castilho, medindo 28,30 metros;
SUL: Limita-se com a Rua Projetada "A", medindo 28,30 metros;
LESTE: Limita-se com os Lotes nºs 02 e 12, medindo 38,40 metros;
OESTE: Limita-se com o prolongamento da Rua Bento Gonçalves, medindo 38,40 metros.

II – Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 13, com área de 2.304,00 m², área institucional do Loteamento Urbano denominado "Jardim Itália", desta Cidade e Comarca de Matelândia, contendo os seguintes limites se confrontações:

NORTE: Limita-se com a Rua 25 de Julho, medindo 96,33 metros;
SUL: Limita-se com a Rua Gentil Picolli, medindo 64,00 metros;
LESTE: Limita-se com a Rua Rocha Pombo, medindo 72,00 metros;

III - Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 169, com área de 1.200,00 m², área institucional do Loteamento Urbano denominado "Vista do Lago", desta Cidade e Comarca de Matelândia, contendo os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Limita-se com o prolongamento da Rua Carlos Turri, medindo 40,00 metros;
SUL: Limita-se com o Lote nº 10 da mesma Quadra, medindo 40,00 metros;
LESTE: Limita-se com o Lote nº 12 da mesma Quadra, medindo 30,00 metros;
OESTE: Limita-se com a Rua Munhoz da Rocha, medindo 30,00 metros.

IV – Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 12, com área de 1.773,53 m², área institucional do Loteamento Urbano denominado "Raul Motta II", do Distrito de Agro cafeeira, deste Município e Comarca de Matelândia, contendo os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Limita-se com os Lotes nºs 02 e 07 da mesma Quadra, medindo 62,73 metros;
SUL: Limita-se com a Rua Arcênio da Costa, medindo 55,51 metros;
LESTE: Limita-se com a Rua André Manoel Pereira, medindo 30,00 metros;
OESTE: Limita-se com a Rua Emídio da Costa, medindo 30,85 metros.

**§ 1º.** As áreas descritas nos Incisos I e II deste Decreto destinam-se à implantação unidades habitacionais.

**§ 2º.** As áreas descritas nos Incisos III e IV destinam-se a alienação por meio procedimento licitatório na modalidade leilão, sendo os recursos angariados com a sua venda, destinados ao Fundo Municipal de Habitação e aplicados na construção moradias populares.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**
Aos vinte e três dias do mês de abril de 2018.

**RINEU MENONCIN**
*Prefeito*

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa Casa de leis, o Projeto de Lei nº, que autoriza a desafetação de imóveis urbanos, constituídos por área institucional, (reserva técnica) de Loteamentos Urbanos, sendo três na sede do Município e um no Distrito de Agro Cafeeira.

As áreas institucionais de loteamentos são aquelas destinadas à edificação de equipamentos comunitários, tais como praças, ginásio de esportes, áreas de lazer, escolas, postos de saúde, entre outros, conforme dispõe o art. 4º, §2º da Lei nº 6.766/79:

> Art. 4º. Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:
> (...)
> § 2º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Por sua vez, as áreas verdes são espaços de domínio público que desempenham função ecológica e paisagística, propiciando a melhoria da qualidade ambiental, funcional e estética da cidade, dotadas de vegetação e espaços livres de impermeabilização, inseridas nos "espaços livres" dos loteamentos, de acordo com o art. 4º, I da Lei Federal nº 6.766/79:

> Art. 4º - Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:
> I - as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem.

Muito embora, as áreas destinadas à reserva técnica de loteamentos urbanos, devam ser destinadas à implantação de equipamentos públicos e à instalação de áreas verdes, não sendo permitida a descaracterização da sua finalidade, neste caso, a desafetação dos imóveis em questão atende ao interesse público, vez que os mesmos, ou os recursos obtidos com a sua venda serão destinados à construção de moradias populares, visto que o nosso Município ainda apresenta grande déficit habitacional.

Assim, contamos com a compreensão da Presidência e dos nobres Pares, quanto à apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de abril de 2018.

**RINEU MENONCIN**
*Prefeito*

*Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350*
*CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná*
*e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br*
*www.matelandia.pr.gov.br*

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATELÂNDIA - PARANÁ

JOSÉ SÉRGIO DE LIMA
- OFICIAL -
CPF: 275006759-68

REGISTRO GERAL | LIVRO 2 | FICHA

MATRÍCULA Nº 22.499 | RUBRICA

**MATRÍCULA Nº 22.499** – Protocolo nº 93.045 de 19 de dezembro de 2016.
**Imóvel. Lote Urbano nº 01** da **Quadra nº 02**, com área de **1.086,72m²** do Loteamento urbano, denominado "***Residencial Matelândia V***", desta cidade e Comarca de Matelândia-PR; confronta-se: ao norte: limita-se com prolongamento da Avenida Julio de Castilho, medindo 28,30m; ao sul: limita-se com a Rua Projetada "A", medindo 28,30m; ao leste: limita-se com os lotes nº 02 e 12, medindo 38,40m; ao oeste: limita-se com prolongamento da Rua Bento Gonçalves, medindo 38,40m; tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo do Engenheiro Civil - Pedro Eugenio Danielli, CREA/RS – 51.804-D, CREA/PR – 11.187-V; ART 20103891821, citados documentos ficam arquivados neste Ofício.
**Registros anteriores**: R-2, 3 e 7 da matrícula nº 6.784, d/SRI.
**Proprietário**: **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Duque de Caxias, 800, nesta cidade de Matelândia-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.465/0001-65. Em, 20 de dezembro de 2016. Oficial _____

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATELÂNDIA - PR
JOSÉ SERGIO DE LIMA
Oficial
TEREZINHA SOBRINHA BELINCANTA
FRANCIANE DE CARLI ZILIOLI
Emp. Juramentadas

22.499 MAT. Nº

CONTINUA NO VERSO

**MATRICULA** nº 22.946 - Protocolo n. 93.896 de 25 de abril de 2017. Lote Urbano nº 01, *retificação administrativa da área de reserva técnica*, da Quadra nº 13, do loteamento urbano denominado **Jardim Itália**, desta cidade e Comarca de Matelândia-PR, com área de 2.304,00 M². ***Limites e Confrontações***: ao Norte: Por uma linha reta com 96,33 metros de extensão, com AZ: 50°13'47", confrontando com a Rua 25 de Julho; ao Sul: Por uma linha reta com 64,00 metros de extensão, com AZ: 278°35'45", confrontando com a Rua Gentil Picolli; ao Leste: Por uma linha reta com 72,00 metros de extensão, com AZ: 188°35'48", confrontando com a Rua Rocha Pombo; conforme mapa e memorial descritivo do Eng. Civil Eliezer Barboza Garcez - CREA-PR 126400-D, aprovado por este municipio e Comarca aos 24/02/2017; ART n. 20170700307, quitada.
**Registro anterior:** Matrícula nº 16.848, deste Ofício.
**Proprietário:** **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.206.465/0001-65, estabelecido à Avenida Duque de Caxias, 800, nesta cidade. Matelândia, 19 de maio de 2017. Oficial Registrador, _____/Roberto Avila Otte.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
D62r0.D4j8b.Vs9ri
Controle:
axPc8.eW8p
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CERTIFICO/ nos termos do art. 19 §1' da Lei 6015/73 que esta(s) fotocópia(s) servirá (ão) como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, relativo ao imóvel da presente Matrícula. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Matelândia, 23 de maio de 2017 10:00:54.

Franciane De Carli Zilioli
ESCREVENTE SUBSTITUTA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ
CNPJ: 27 167 706/0001-07
Roberto Avila Otte
OFICIAL REGISTRADOR
TEL (45) 3262-2547 EMAIL sri.matelandia@outlook.com

MAT. Nº 22.946

leilão

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATELÂNDIA - PARANÁ

JOSÉ SÉRGIO DE LIMA
- OFICIAL -
C.P.F. 275006759-68

REGISTRO GERAL | LIVRO 2 | FICHA 1

MATRÍCULA Nº **20.403** | RUBRICA

**MATRÍCULA Nº 20.403** – Protocolo Nº 82.557, de 16 de abril de 2013.
**Imóvel. Lote Urbano Nº 11,** da **Quadra Nº 169,** com área de **1.200,00M²,** do Loteamento Urbano denominado ***"VISTA DO LAGO"***, desta cidade e Comarca de Matelândia-PR, e que confronta-se: ao Norte: por uma linha reta medindo 40,00m confrontando com o Prolongamento da Rua Carlos Turri; ao Sul: por uma linha reta medindo 40,00m confrontando com o lote nº 10; ao Leste: por uma linha reta medindo 30,00m confrontando com o lote nº 12; ao Oeste: por uma linha reta medindo 30,00m confrontando com a Rua Munhoz da Rocha, tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo assinado pelo Engº. Civil Pedro Eugênio Danielli, CREA/PR – 11.187-V; ART: 20115181140, citados documentos ficam arquivados neste Ofício.
**Registros anteriores:** R-9 e R-13 da matrícula nº 6.088, d/SRI.
**Proprietário: MUNICIPIO DE MATELÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Duque de Caxias, 800, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.465/0001-65. Em, 13 de maio de 2013. Oficial

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
WymPO.D4iO9.Lasri
Controle:
auAN1.8Ch5
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CERTIFICO/ nos termos do art. 19 §1' da Lei 6015/73 que esta(s) fotocópia(s) servirá(ão) como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, relativo ao imóvel da presente Matrícula. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.
Matelândia, 14 de setembro de 2017 15:40:16.

Nathan Teixeira Cruz
Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ
CNPJ: 27 167 706/0001-07
Roberto Avila Otte
OFICIAL REGISTRADOR
TEL (45) 32[illegible]
EMAIL sri.matelandia@outlook.com

DIVISÃO 3 LOTES

VALOR

R$ 50.000,00

A

R$ 60.000,00

CADA LOTE

ÁREA INTEIRA – R$ 300.000,00

20.403 MAT. Nº

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATELÂNDIA - PARANÁ

JOSÉ SÉRGIO DE LIMA
- OFICIAL -
C.P.F. 275006759-68

REGISTRO GERAL | LIVRO 2 | FICHA 1

MATRÍCULA Nº 22717 | RUBRICA

**MATRÍCULA Nº 22.717** – Protocolo nº 93.043, de 19 de dezembro de 2016.
**Imóvel. Lote Urbano nº 01,** da **Quadra nº 12 – Reserva Técnica**, com área de **1.773,53m²**, do Loteamento urbano denominado *"Raul Motta II"* do Distrito de Agro-Cafeeira, deste município e Comarca de Matelândia-PR. *Limites e Confrontações*: Limita-se ao Norte: por uma linha reta medindo 62,73m confrontando com os Lotes nº 02 e 07 da Quadra nº 12; Ao Sul: por uma linha reta medindo 55,51m confrontando com a Rua Arcenio da Costa; Ao Leste por uma linha reta medindo 30,00m confrontando com a Rua André Manoel Pereira; Ao Oeste: por uma linha reta medindo 30,85m confrontando com a Rua Emídio da Costa, tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo do Engenheiro Civil Pedro Eugenio Danielli, CREA/RS – 51.894-D, CREA/PR – 11.187-V; ART 20103891821, citados documentos ficam arquivados neste Ofício.
**Registro anterior**: R-2 e Av-3 da matrícula nº 21.709, d/SRI.
**Proprietário**: **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Duque de Caxias, 800, nesta cidade de Matelândia-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.465/0001-65. Em, 20 de dezembro de 2016. Oficial

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KymPO.D4xz9.oy6ri
Controle:
aQMwE.aZ5p
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CERTIFICO/ nos termos do art. 19 §1' da Lei 6015/73 que esta(s) fotocópia(s) servirá(ão) como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, relativo ao imóvel da presente Matrícula. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Matelândia, 29 de setembro de 2017 10:34:55.

Nathan Teixeira Cruz
Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
MATELÂNDIA - PARANÁ
CNPJ: 27 167 706/0001-07
Roberto Avila Otte
OFICIAL
REGISTRADOR
TEL (45) 3262-2547
EMAIL sri.matelandia@outlook.com

VER POSSIBILIDADE DE PRAÇA FALAR ENGENHARIA

R$ 180.000,00

MAT. Nº 22717

CONTINUA NO VERSO